



**Relatório do Monitoramento Trimestral da Política Pública de
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente
Contato**

(janeiro a março de 2021)

1. INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Instrumento	Total de Instrumentos	Situação (% total instrumentos)	Emenda Parlamentar (% do valor total)	Valor Total
Convenio	-	-	-	-
TED	-	-	-	-
Contrato - Aquisição Direta (doações)	-	-	-	-
Contrato - Aquisição Direta (uso próprio)	10	30%	-	R\$ 1.216.116,10
Transferência Fundo a Fundo	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

2. INDICADORES

Nome do Indicador: Ações realizadas				Meta			Resultado		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
(Quant. realizada/Quant. prevista) x 100	Positiva	Sistema SEI - RAE das CFPEs ¹	Trimestral	-	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	-	08 ações realizadas - 115% do resultado	02 ações realizadas - 28% do resultado
Data da Última Coleta	05/04/2021								

¹ RAEs das CFPEs: (2860584), (2860668), (2926618), (2969116).

2.1. Sistema de monitoramento interno da Política

Nome do Indicador: Ações realizadas				Meta			Resultado		
	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
	Positiva	Sistema SEI - RAE das CFPEs²	Trimestral	-	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano	-	08 ações realizadas – 115% do resultado	02 ações realizadas - 28% do resultado
Janeiro/fevereiro/março/2021									

² RAEs das CFPEs: (2860584), (2860668), (2926618), (2969116).

Nome do Indicador: número de expedições realizadas				Meta estratégica			Resultado		
	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2019	2020	2021	2019	2020	2021
	Positiva	Sistema SEI³	Mensal	-	Realizar 5 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023	Realizar 5 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023	-	11 expedições realizadas – 220% do resultado	01 expedição realizada - 20% do resultado
Janeiro/fevereiro/março/2021									

³ Ainda sem relatório de atividade.

3. ANÁLISE DO RESULTADO

A meta da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT) é de implementar 7 (sete) ações de proteção e promoção ao direito dos povos indígenas isolados e de recente contato, no ano.

Conforme informado no Relatório de Monitoramento do ano de 2020, a pandemia da covid-19 trouxe inúmeros impactos para o trabalho desenvolvido pelas Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental (CFPEs) e dentre eles, foi o aumento das escalas de campo sem, contudo, haver um reforço nos recursos humanos.

No entanto, a CGIIRC mantém sua missão institucional com atuação nas terras indígenas de abrangência das Frentes de Proteção, a fim de proteger os povos indígenas de recente contato da contaminação pela covid-19, dada sua vulnerabilidade epidemiológica, bem como na proteção dos territórios e, consequentemente, a proteção dos povos indígenas isolados.

Nesse sentido, no primeiro trimestre do ano de 2021 contabilizou o alcance da meta da Política Pública de responsabilidade da CGIIRC nas seguintes áreas:

CFPE	Povo	Terra Indígena	UF	População
Awá	Awá	Caru	MA	840
		Alto Turiaçu		
		Araribóia		
		Awa		
	Isolados do povo Awá	Araribóia		+/- 80
Guaporé	Akuntsu	TI Rio Omerê	RO	3
	Kanoê			3
	“Índio do Buraco”	Área de Restrição de Uso Tanaru		1

Uma questão ainda vigente é o orçamento para o exercício de 2021, visto que foi aprovado no Congresso Nacional, mas encontra-se ainda na elaboração dos ajustes devidos, fazendo com que as ações da CGIIRC estejam sendo custeadas através de Duodécimo, o que limita de sobremaneira as descentralizações para as Frentes de Proteção.

Pontos negativos:

- a) Permanência do estado de emergência ocasionado pela pandemia da covid-19;
- b) Quadro de servidores enxuto e aumento das escalas de campo em virtude da realização de quarentena/isolamento antes de entrar em área;
- c) Descentralizações de recursos por meio de Duodécimo, ocasionando em limitação na realização das ações;
- d) Os ilícitos que ocorrem nas terras indígenas e o risco maior de contaminação dos povos indígenas.

Pontos positivos:

- a) Vacinação dos indígenas de recente contato contra a covid-19;
- b) Atuação das equipes como fator primordial;
- c) Intenso diálogo interinstitucional com a saúde indígena por meio da Sala de Situação – nível central;
- d) Renovação da Medida Provisória (atual nº 1.027/2021) para estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas com o apoio de servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais.

Soluções quanto aos pontos negativos:

- a) Desenvolvimento de ações para mitigar os efeitos da pandemia nas comunidades atendidas;
- b) Fiscalização para combate e/ou prevenção de ilícitos;
- c) Implementação de barreiras sanitárias e postos de controle.

A coleta de dados se origina dos Relatórios de Atividades Executadas (RAEs) das CFPEs que constam nos processos: 08763.000698/2020-03 (CFPE Awá) e 08079.000175/2018-52 (CFPE Guaporé). Os relatórios somam um conjunto de atividades realizadas pelas equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), localizadas nas TIs, cujo objetivo é a proteção e promoção dos direitos dos PIIRCs.

Nos três primeiros meses do ano de 2021, a Frente de Proteção Etnoambiental Awá promoveu a implementação e manutenção de barreiras sanitárias nas terras indígenas de sua área de abrangência. As atividades puderam ser realizadas com a utilização de recursos do Duodécimo e por meio da MP 1.027/2021, a qual conta com o apoio de agentes da segurança pública a partir de fevereiro do corrente ano.

As barreiras sanitárias configuram parte das medidas cautelares impostas ao Governo Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, proposta pelo Ministro Luís Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal (STF). A FPE Awá organizou de forma bastante satisfatória as etapas

de implementação das barreiras sanitárias, sendo possível coibir o acesso de pessoas sem a realização de quarentena, bem como o combate de alguns ilícitos.

Já a Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé manteve a rotina de seu planejamento de atividades realizando incursões nas duas terras indígenas de sua área de abrangência. Das atividades realizadas destacam-se a fiscalização e monitoramento territorial com o objetivo de combate aos ilícitos e também a proteção dos dois grupos de povos isolados com registro confirmado e controle dos acessos à Base de Proteção na TI Omerê.

4. RISCOS

4.1. Matriz de Riscos

Tipo de Risco (1) Operacional (2) Imagem/reputação do órgão (3) Legais (4) Financeiros/orçamentários (5) Integridade	Evento de Risco	Gravidade (impacto potencial)	Tendência (probabilidade de ocorrer)	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) Aceitar o risco (2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco (4) Evitar o risco
(1) e (4)	Falta de recursos humanos ou financeiro para manutenção das equipes em campo por meio das BAPes	Extrema	Alta	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; e c) Negociação junto ao Ministério do Planejamento para acréscimo orçamentário d) Identificar e consolidar fontes alternativas de apoios financeiros.	(2) e (3)
(1)	Acréscimo das atividades ilegais e ação de organizações no interior das TIs com presença de PIIRC	Extrema	Alta	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; c) Regulamentação do poder de polícia administrativo da FUNAI; e d) Firmar acordos com Secretarias Estaduais de Segurança Pública para apoio policial nas operações	(2) e (3)
(2)	Exposição na mídia internas e externas e para países parceiros sobre aumento da vulnerabilidade territorial e epidemiológica dos PIIRC	Alta	Alta	a) Ampliar a atuação do Estado brasileiro na proteção desses povos; b) Realizar plano institucional de divulgação das ações bem sucedidas realizadas; c) Eventos culturais/acadêmicos.	(2) e (3)
(1)	Necessidade de regulamentação do trabalho de campo e institucionalização da atuação por meio das BAPes	Alta	Média	a) Aprimorar a regulamentação da atuação de trabalho de campo por meio de elaboração de nova portaria de trabalho em expedição e BAPes; discussão sobre escala de trabalho; concessão de adicionais a que fazem jus; b) institucionalização da atuação por meio das BAPes com: patrimonialização das BAPes; regulamentação da atuação dos chefes de serviço (especialmente os sem vínculo); localização dos serviços	(2) e (3)

Em todos os relatórios elaborados por esta CGIIRC, a ausência de servidores é um fator preponderante para a garantia da missão institucional com eficácia e eficiência, bem como o cumprimento da política.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709 em que o ministro Luís Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou diversas medidas ao Governo Federal, atingindo a FUNAI em consequência, ressalta-se que o maior desafio acerca da efetivação dessas medidas é a implementação de barreiras sanitárias, visto que é necessário um efetivo considerável de colaboradores. No entanto, na última decisão (Decisão ADPF-709 - STF (2932543)) o **item v** traz o seguinte texto:

quanto à eventual escassez de recursos, pessoal, equipamentos e infraestrutura em geral, quaisquer que sejam os órgãos: devem ser indicados com objetividade, por cada órgão, com quantificação de valores, créditos e contratações temporárias e/ou emergenciais, se for o caso, em lugar de opor o déficit ao cumprimento da cautelar.

Assim, esta CGIIRC tem envidado esforços para a elaboração do projeto básico de contratação temporária de pessoal e, por meio da **Nota Técnica 1 (2964260)**, justifica-se para a Diretoria de Administração e Gestão (DAGES) a necessidade de orçamento em caráter extraordinário para dar prosseguimento ao processo de contratação de pessoal para atuar juntos às Frentes de Proteção e Coordenações Regionais.

Cumprе ressaltar ainda que as Frentes de Proteção são as executoras das ações da CGIIRC e carecem de servidores em todas as áreas (servidores de campo, administrativo etc.). Todavia, enquanto o processo de contratação de pessoal terceirizado temporário não seja realizado, é de suma importância a sensibilização para que as Frentes encaminhem os Relatórios de Atividades Executadas (RAEs) no tempo adequado. Assim, por meio do 08620.000081/2021-95 foi encaminhado a todas as Frentes de Proteção a importância do cumprimento dos prazos e demais orientações necessárias.

No que concerne aos ilícitos, as atividades de combate têm se intensificado e as articulações interinstitucionais com órgãos de Segurança Pública tem sido essencial.

Quanto a exposição na mídia acerca da vulnerabilidade dos PIIRCs a mesma está ligada ao combate aos ilícitos, visto que é crucial a proteção do território para a promoção e proteção dos direitos desses povos indígenas.

Outrossim, quanto ao aprimoramento do trabalho das equipes de campo foi elaborado pela área técnica da CGIIRC propostas de minutas de Portarias para apreciação da Diretoria de Proteção Territorial (DPT) no que diz respeito ao pagamento de colaboradores indígenas para as atividades de campo; criação de grupos táticos de fiscalização; mudança nas escalas e folgas dos servidores de campo; e ainda, elaboração de informação técnica para a continuidade do processo junto à CGGE de patrimonialização das BAPes.

4.2. Artefato de controles implementados:

Plano de Implementação de Controles

Unidade: Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT)

Processo de Trabalho: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados (Cadeia de Valor)

Responsável pela Análise: Priscila Ribeiro da Cruz – Indigenista Especializada/Assistente Técnica

Data da Análise: 05/04/2021

#	Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Controle Proposto	Tipo de Controle	Mecanismo de Implementação	Responsável	Prazo	
								Início	Fim
1	Falta de recursos humanos ou financeiro para manutenção das equipes em campo por meio das BAPEs	(1) Operacional (4) Financeiros/orçamentários	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; e c) Negociação junto ao Ministério do Planejamento para acréscimo orçamentário d) Identificar e consolidar fontes alternativas de apoios financeiros.	Corretivo	1) Plano de Levantamento de Necessidades; 2) Projetos.	CGIIRC e COPLAF	01/2020	12/2023
2	Acréscimo das atividades ilegais e ação de organizações no interior das TIs com presença de PIIRC	(1) Operacional	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Realização de concurso público; b) Realização de contrato de terceirização de serviços acessórios; c) Regulamentação do poder de polícia administrativo da FUNAI; e d) Firmar acordos com Secretarias Estaduais de Segurança Pública para apoio policial nas operações	Corretivo	1) Plano de Levantamento de Necessidades; 2) Contratos de licitação; 3) Acordos de Cooperação Técnica (ACT).	CGIIRC, COPIRC e COPLII	01/2020	12/2023
3	Exposição na mídia internas e externas e para países parceiros sobre aumento da	(2) Imagem/reputação do órgão	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Ampliar a atuação do Estado brasileiro na proteção desses povos; b) Realizar plano institucional de	Preventivo	1) Planos de ação; 2) Planos de Contingência;	CGIIRC	01/2020	12/2023

	vulnerabilidade territorial e epidemiológica dos PIIRC			divulgação das ações bem sucedidas realizadas; c) Eventos culturais/acadêmicos.		3) Materiais digitais de divulgação.			
4	Necessidade de regulamentação do trabalho de campo e institucionalização da atuação por meio das BAPes	(1) Operacional	(2) Reduzir o risco (3) Transferir o risco	a) Aprimorar a regulamentação da atuação de trabalho de campo por meio de elaboração de nova portaria de trabalho em expedição e BAPes; discussão sobre escala de trabalho; concessão de adicionais a que fazem jus; b) institucionalização da atuação por meio das BAPes com: patrimonialização das BAPes; regulamentação da atuação dos chefes de serviço (especialmente os sem vínculo); localização dos serviços	Preventivo	1) Atos Normativos (Regimento Interno, Portarias); 2) Projetos de Lei.	CGIIRC e COPLAF	11/2020	12/2021

5. CONCLUSÃO

Importa salientar que as considerações finais elencadas no RMT (SEI nº 2767251) do último trimestre permanecem bastante atuais.

Considerando que o déficit de servidores e a sobrecarga ocasionada com o aumento das escalas de campo que não foram sanadas, conforme mencionado no presente relatório, é possível o incremento de recursos humanos com o processo de contratação temporária baseado na Lei nº 8.745/1993, que *dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*, cuja atuação primordial será nas barreiras sanitárias.

Por fim, o desafio que ainda não foi sanado é quanto ao envio dos Relatórios de Atividades Executadas pelas Frentes de Proteção dentro do prazo estipulado. Das 11 FPEs, apenas duas encaminharam no prazo os referidos relatórios. Esta CGIIRC entende que ainda deverá promover maior sensibilização das Coordenações para o envio dos RAEs nos prazos estabelecidos para que a elaboração do RMT não seja prejudicada.